



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.168  
DE 06 DE MAIO DE 2.025.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 22 de Junho de 2.024, estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo n.º 01/2.024, homologado pelo Decreto n.º 4.999 de 22/05/2.024;

**CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 01(um) ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 01/2.024, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 01/2024 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.999 de 22 de Maio de 2.024, pra provimento do cargo de Monitor de Transporte Escolar.

**Artigo 2º** - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 21 de Maio de 2.025, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 15/03/2.024.

**Artigo 3º** - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.999 de 22/05/2.024.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de Maio de 2.025.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa